



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 028/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Regulamenta a portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024 que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí-PI, gratificação por desempenho do componente de qualidade, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, conforme a Constituição Federal e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o cofinanciamento federal de apoio à manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído, dentre outros, pelo componente de Qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Atenção Primária – eAP, equipes de Saúde Bucal - eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti; e que o respectivo componente visa estimular o alcance dos indicadores pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde;

CONSIDERANDO o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios e Distrito Federal a cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – SESB e define que o incentivo financeiro de pagamento por desempenho terá o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a ser repassado mensalmente, para os municípios que alcançarem os indicadores estratégicos em avaliação quadrimestral;



CONSIDERANDO a necessidade de adequação da gestão municipal à nova forma de cofinanciamento federal instituída pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, para fins de avaliação de resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e condicionado ao tipo de equipe, para o incentivo de desempenho do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família – eSF, equipes de Saúde Bucal – eSB e equipes Multiprofissionais – eMulti;

CONSIDERANDO a revogação das portarias que tratam do pagamento de incentivo por desempenho, como a Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Programa Previne Brasil, e a Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, que instituiu o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na APS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentação do repasse da gratificação pelo componente de qualidade, para os profissionais das eSF e demais profissionais da Atenção Primária, eSB e eMulti no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI, considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores fixados pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Os profissionais lotados e cadastrados no SCNES do SESB (Serviço de Especialidades em Saúde Bucal) receberão pelo recurso próprio deste serviço, o valor de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

Art. 3º - Durante o período de transição do novo modelo de cofinanciamento federal do Piso de APS no âmbito do SUS, o incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti será transferido, durante 12 (doze) meses, considerando os valores da classificação "bom", conforme disposto no inciso II do artigo 3º da portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Conforme parágrafo 3º, do Art. 12-D, da portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ao final da avaliação do ciclo anual, o Ministério da Saúde (MS) irá realizar o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade ao município, em parcela única, no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado integrantes das equipes (eSF, eAP, eSB e eMulti), considerando a média do alcance dos resultados do ano.

Art. 5º - O pagamento do Componente de Qualidade será feito por



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



equipe, com as divisões descritas neste artigo, conforme o anexo 01.

§ 1º Para as equipes de Saúde da Família- ESF:

I - 75,5% (setenta e cinco vírgula cinco por cento) do valor total para os funcionários lotado nas Equipes Estratégia Saúde da Família;

II - 16,12% (dezesseis vírgula doze por cento) do valor total para a gestão;

III - 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) do valor total para o avaliador;

IV - 29,41% (vinte e nove vírgula quarenta e um por cento) do valor dos funcionários para os Enfermeiros (a);

V - 70,59% (setenta vírgula cinquenta e nove por cento) do valor dos funcionários para os Agente Comunitários de Saúde e os Técnico de Enfermagem;

§ 2º Para as equipes de Saúde Bucal- eSB:

I - 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total para os funcionários lotado nas Equipes de Saúde Bucal;

II - 43,46% (quarenta e três vírgula quarenta e seis por cento) do valor total para a gestão,

III - 12,10% (doze vírgula dez por cento) do valor total para o avaliador

IV - 70% (setenta por cento) do valor dos funcionários para os Odontólogos (a);

V - 30% (trinta por cento) do valor dos funcionários para Auxiliar/técnico de Saúde Bucal.

§ 3º Para as equipes Multiprofissionais - eMulti:

I - 100% (cem por cento) do valor total para os funcionários lotado na Equipe da eMulti;

§ 4º Caso haja médico na eSF integrante do Programa “Mais Médicos”, o profissional da categoria não poderá receber a gratificação do componente de qualidade, por razões expressas na regulamentação do referido Programa.

I - Dessa forma, esse valor referido deverá ser rateado de forma igualitária aos profissionais da mesma categoria dentro das equipes.

Art. 6º - O pagamento do componente de qualidade está condicionado e somente será repassado aos profissionais mediante o repasse pelo Governo Federal,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



citados na Portaria GM/MS 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como, o repasse do desempenho do SESB que se refere a Portaria GM/MS nº 751, de 15 de junho de 2023.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57
Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.06.26 14:01:05
-03'00'
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ANEXO 01

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES ESF		RECURSO – R\$ 18.000,00			
		FUNCIONÁRIOS – R\$ 13.600,00			
		GESTÃO – R\$ 2.900,00			
		AVALIADOR – R\$ 1.500,00			
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	ENFERMEIROS	4	R\$ 1.000,00	29,41%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 4.000,00
02	TEC. ENFERMAGEM/ACS	32	R\$ 300,00	70,59%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 9.600,00
03	AVALIADOR	1	R\$ 1.500,00	100% (AVALIADOR)	R\$ 1.500,00

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DOS NOVA FINANCIAMENTO ESB – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ					
BONIFICAÇÃO – INDICADORES SAÚDE BUCAL		RECURSO – R\$ 8.265,39			
		FUNCIONÁRIOS – R\$ 3.673,05			
		GESTÃO – R\$ 3.592,34			
		AVALIADOR – R\$ 1.000,00			
Nº	FUNÇÃO	QUANT. PROF.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR TOTAL
01	DENTISTA	3	R\$ 857,00	70%(FUNCIONÁRIO)	R\$ 2.571,00
02	TEC. SAÚDE BUCAL	3	R\$ 367,35	30%(FUNCIONÁRIO)	R\$ 1.102,05
03	AVALIADOR	1	R\$ 1.000,00	100% (AVALIADORES)	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO NOVO FINANCIAMENTO e-MULT – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI					
BONIFICAÇÃO E-MULTI		RECURSO – R\$ 2.250,00			
		FUNCIONÁRIOS – R\$ 2.250,00 – 100%			
		GESTÃO – R\$ 0,00 – 0,0%			
Nº	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR INDIVIDUAL	PORCENTAGEM	VALOR POR CATEGORIA
01	PSICÓLOGA	2	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 500,00
02	NUTRICIONISTA	1	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 250,00
03	FISIOTERAPEUTA	3	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 750,00
04	FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 250,00
05	ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 250,00
60	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 250,00	11,11%(FUNCIONÁRIOS)	R\$ 250,00

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 26 de junho de 2024.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57
Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2024.06.26 13:59:12
-03'00'
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal